



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM, GESTOR DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE ABONO AOS APOSENTADOS E AOS PENSIONISTAS DEPENDENTES DE EX-SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PERTENCENTES À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, concedente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513/0001 - 24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 540, Centro, CEP 29010-390 - Vitória/ES, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Sr. **VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1393445, expedida pela SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.319.157-09, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**, entidade da Administração Indireta executante, na qualidade de gestor dos FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.986.312/0001-06, com sede na Avenida Cezar Hilal, nº 1345, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-083, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, portador da Carteira de Identidade nº 413.098, expedida pela SSP ES inscrito no CPF/MF nº 578.143.257-49, residente e domiciliado a Rua Marques de Monte Alegre, nº 1, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES – CEP: 29060-470, em conformidade com os autos do processo eletrônico nº. 00001054/2025 e no Decreto nº. 3.541-R, de 12 de março de 2014 e alterações, que regulamenta a Descentralização de Crédito, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o pagamento de abono aos aposentados e aos pensionistas dependentes de ex-servidores beneficiários do regime próprio de previdência social dos Fundos Financeiro e Previdenciário, pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da DEFENSORIA PÚBLICA diretamente aos FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, vinculados/administrados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEES

3.1. Compete ao CONCEDENTE:

- a)** Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** Prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d)** Colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** Aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2. Compete ao EXECUTANTE:

- a)** Elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** Proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** Apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d)** Apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, serão destinados recursos no valor total de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)** referente à 111 (cento e onze servidores) para o exercício de 2025, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DO ABONO DE 2025												
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO												
UG Emitente: 060101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				UG Favorecida: 600210: FUNDO FINANCEIRO								
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte de Recursos	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
	UO	Prog.trabalho		UO	Prog.trabalho							
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60210	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.215100	3.1.90.01.51	060101	000001	97.200,00	
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60210	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.215100	3.1.90.03.51	060101	000001	19.200,00	
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR												
Jan				Mai			Set					
Fev				Jun			Out					
Mar				Jul			Nov					
Abr				Ago			Dez				116.400,00	
UG Emitente: 060101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				UG Favorecida: 600211: FUNDO PREVIDENCIÁRIO								
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte de Recursos	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
	UO	Prog.trabalho		UO	Prog.trabalho							
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60211	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.115100	3.1.90.01.51	060101	000001	10.800,00	
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60211	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.115100	3.1.90.03.51	060101	000001	6.000,00	
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR												
Jan				Mai			Set					
Fev				Jun			Out					
Mar				Jul			Nov					
Abr				Ago			Dez				16.800,00	
TOTAL GERAL											133.200,00	

4.2.1. Da descentralização ao FUNDO FINANCEIRO:

a) Aposentados: No valor de **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, e referente a 81 (oitenta e um) servidores, a ser repassado no exercício de 2025, e correrá à conta de dotação consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA, em conformidade com as metas estabelecidas no Programa de trabalho nº **20.06.101.03.272.0065.0043** - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas, na natureza de Despesa **3.1.90.01.51 – ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL**.

b) Pensionistas: No valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, e referente a 16 (dezesesseis) servidores, a ser repassado no exercício de 2025, e correrá à conta de dotação consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA, em conformidade com as metas estabelecidas no Programa de trabalho nº **20.06.101.03.272.0065.0043** - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas, na natureza de Despesa **3.1.90.03.51 – ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL**.

c) Recursos financeiros: Os recursos serão por conta da Fonte 1500215100 – Recursos Ordinários/Tesouro, para cobrir despesas de abono devido aos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro, concedido em conformidade com a Lei nº 12.646, de 26/11/2025. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para o exercício de 2025, serão alocados por atos publicados no respectivo exercício.

4.2.2. Da descentralização ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO:

a) Aposentados: No valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, e referente a 09 (nove) servidores, a ser repassado no exercício de 2025, e correrá à conta de dotação consignada na

respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA, em conformidade com as metas estabelecidas no Programa de trabalho nº **20.06.101.03.272.0065.0043** - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas, na natureza de Despesa **3.1.90.01.51 – ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL**.

b) Pensionistas: O valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e referente a 05 (cinco) servidores, a ser repassado no exercício de 2025, e correrá à conta de dotação consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com as metas estabelecidas no Programa de trabalho nº **20.06.101.03.272.0065.0043** - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas, na natureza de Despesa **3.1.90.03.51 – ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSOES - PESSOAL CIVIL**.

d) Recursos financeiros: Os recursos serão por conta da Fonte 1500115100 – Recursos Ordinários/Tesouro, para cobrir despesas de abono devido aos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro, concedido em conformidade com a Lei nº 12.646, de 26/11/2025. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para o exercício de 2025, serão alocados por atos publicados no respectivo exercício.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cooperação vigorará **até 31 de dezembro de 2025**, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, data e hora da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Elias do Nascimento Marçal, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo, Defensor(a) Público-Geral**, em 11/12/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0042267** e o código CRC **CCC3274D**.



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição N26.629

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA DPES Nº 1336, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria DPES Nº 29, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025, firmado com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: O pagamento de abono aos aposentados e aos pensionistas dependentes de ex-servidores beneficiários do regime próprio de previdência social do Fundo Financeiro, pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

II - Termo de Cooperação nº 001, de 11/12/2025

III - VIGÊNCIA Data de início: 11/12/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 06 - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

UO: 06.101 - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

UG: 060.101 - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

V - PARA/Executante:

Órgão: 60 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

UO: 60.210 - Fundo Financeiro

UG: 600.210 - Fundo Financeiro

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO												
UG Emissora: 060101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				UG Favorecida: 600210: FUNDO FINANCEIRO								
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte de Recursos	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
	UO	Prog.trabalho		UO	Prog.trabalho							
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60210	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.21510	3.1.90.01.5	060101	000001	97.200,00	
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60210	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.21510	3.1.90.03.5	060101	000001	19.200,00	
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR												
Jan				Mai			Set					
Fev				Jun			Out					
Mar				Jul			Nov					
Abr				Ago			Dez					
												116.400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 11 de dezembro de 2025.

VINICIUS CHAVES DE ARAUJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1688540

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA DPES Nº 1337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria DPES Nº 29, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:
Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025, firmado com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: O pagamento de abono aos aposentados e aos pensionistas dependentes de ex-servidores beneficiários do regime próprio de previdência social do Fundo Previdenciário, pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.
II - Termo de Cooperação nº 001, de 11/12/2025
III - VIGÊNCIA Data de início: 11/12/2025 Data de término: 31/12/2025
IV - DE/Concedente:
Órgão: 06 - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
UO: 06.101 - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
UG: 060.101 - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
V - PARA/Executante:
Órgão: 60 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
UO: 60.211 - Fundo Previdenciário
UG: 600.211 - Fundo Previdenciário
VI - CRÉDITO

UG Emitente: 060101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				UG Favorecida: 600211: FUNDO PREVIDENCIÁRIO							
Esfera	Código		Especificação	Código		Especificação	Fonte de Recursos	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.trabalho		UO	Prog.trabalho						
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60211	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.115100	3.1.90.01.5	060101	000001	10.800,00
S	06101	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	60211	20.06.101.03.272.0065.0043	Concessão de abono a inativos e pensionistas	1.500.115100	3.1.90.03.5	060101	000001	6.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR											
Jan				Mai				Set			
Fev				Jun				Out			
Mar				Jul				Nov			
Abr				Ago				Dez			16.800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 11 de dezembro de 2025.

VINICIUS CHAVES DE ARAUJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1688546

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 1054/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2025.
OBJETO: pagamento de abono aos aposentados e aos pensionistas dependentes de ex-servidores beneficiários do regime próprio de previdência social pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Estado do Espírito Santo.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: DEZEMBRO/2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			060.101 - DEFENSORIA PÚBLICA		UG Favorecida:		600.210 - FUNDO FINANCEIRO	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	06.101	03.272.0065.0043	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.500.215100	3.1.90.01	060.101	000001	97.200,00
S	06.101	03.272.0065.0043	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.500.215100	3.1.90.03	060.101	000001	19.200,00
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			060.101 - DEFENSORIA PÚBLICA		UG Favorecida:		600.211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	06.101	03.272.0065.0043	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.500.115100	3.1.90.01	060.101	000001	10.800,00
S	06.101	03.272.0065.0043	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.500.115100	3.1.90.03	060.101	000001	6.000,00

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo /Vinicius Chaves de Araújo - Defensor Público Geral e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM / José Elias do Nascimento Marçal - Presidente Executivo.

Protocolo 1688532